

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Presidente da Comissão Provisória, *(Assinatura ilegível.)*

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Egas Moniz

Aviso n.º 10 605/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados podem apresentar reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

28 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Augusto dos Reis Passinha Galvão.*

Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro

Aviso n.º 10 606/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2005.

De harmonia com o artigo 96.º do citado decreto-lei, os docentes poderão, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, apresentar reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

31 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Emília Tomás Baptista.*

Agrupamento de Escolas de Freixianda

Aviso n.º 10 607/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da Escola Básica 2, 3 de Freixianda a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Pires Gaspar Póvoa Lopes.*

Escola Secundária/3 Ibn Mucana

Aviso n.º 10 608/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma os professores dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

28 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa de Matos Lopes.*

Escola Secundária de Leal da Câmara

Aviso n.º 10 609/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal docente desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

8 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Moreira da Costa.*

Agrupamento Marcelino Mesquita

Aviso n.º 10 610/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

8 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel da Luz Tavares.*

Agrupamento de Escolas Miguel Torga

Aviso n.º 10 611/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, de acordo com o estipulado no artigo 96.º do referido diploma.

8 de Novembro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Manuela Madaleno Passos.*

Agrupamento de Escolas Padre Vítor Melícias

Aviso n.º 10 612/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DGRHE, de 3 de Novembro, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Padre Vítor Melícias, Torres Vedras, sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação, a apresentar pelos interessados ao dirigente máximo dos serviços, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

31 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando do Couto Ferreira.*

Agrupamento de Escolas Professor Agostinho da Silva

Aviso n.º 10 613/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Novembro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena

Aviso n.º 10 614/2005 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do decreto-lei supramencionado.

9 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Monteiro Barreiros.*

Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos

Aviso n.º 10 615/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente dos 2.º e 3.º ciclos da Escola E. B. 2, 3 Professor António Lopes reportada a 31 de Agosto de 2005.